





# MAMORÉ'S PEARL AND ITS CROSSES BEFORE AND DURING PANDEMIA

JOHNSON, Luanna Freitas<sup>1</sup> JOHNSON, Klinger<sup>2</sup> FREITAS, Geise Natália Rodrigues de<sup>3</sup>

#### **RESUMO**

Há um ano o mundo enfrenta o grande desafio de conter a disseminação do novo Coronavírus. O cotidiano do brasileiro não é mais o mesmo, pois as medidas adotadas para evitar a disseminação do vírus alteraram as atividades, sociais, educacionais, econômicas e culturais e mais do que isso, a alta transmissibilidade do vírus tem ocasionado um número alarmante de casos confirmados e óbitos. O objetivo do presente estudo foi conhecer os dados referentes aos casos confirmados e óbitos relacionados à Covid-19 e analisar os atravessamentos e travessias enfrentados pelo município de Guajará-Mirim durante a pandemia. Para tanto, recorreu-se à abordagem qualitativa, do tipo descritiva, através da pesquisa documental. Neste artigo considerou-se o município, como uma instituição sendo atravessada por diversos fenômenos que se interpenetram em todos os níveis. No período de 20 de março de 2020 a 31 de março de 2021, o município registrou ao todo 17 decretos, declarando o Estado de Calamidade Pública e medidas restritivas, a fim de conter o crescente aumento da transmissibilidade do Coronavírus. A partir da 45ª edição do boletim diário sobre coronavírus, o município registrava os primeiros casos confirmados. Guajará-Mirim, como tantos outros municípios sofre os atravessamentos da pandemia. A economia, a educação, a saúde e tantos outros setores da sociedade estão perdendo o ar. A travessia desse contexto requer novas formas de viver e conviver. É preciso resiliência, empatia e sentimento de coletividade para enfrentar tantos atravessamentos.

Palavras-chave: Guajará-Mirim; Covid-19; Atravessamento; Decretos.

#### **ABSTRACT**

For the past year, the world has faced the great challenge of containing the spread of the new Coronavirus. The daily life of Brazilians is no longer the same, as the measures adopted to prevent the spread of the virus have altered social, educational, economic and cultural activities and more than that, the high transmissibility of the virus has caused an alarming number of confirmed cases and deaths. The objective of the present study was to know the information regarding confirmed cases and deaths related to Covid 19and to analyze the crossings and crossings faced by the municipality of Guajará-Mirim during the pandemic. For that, a qualitative approach was used, of the descriptive type, through documentary research. In this article, the municipality was considered as an institution being crossed by several phenomena that interpenetrate at all levels. In the period from March 20, 2020 to March 31,

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Doutora em Educação (DINTER UEM/UNIR). Docente do Curso de Pedagogia do Departamento Acadêmico de Educação da Universidade Federal de Rondônia (Campus de Guajará-Mirim); Membro do Geifa. E-mail: luannafreitas@unir.br

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Mestrando em Agroecologia (PROFAGROEC/UEM). Especialista em Biotecnologia (UEM); Membro do Geifa. E-mail: klinger.johnson@gmail.com

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Bacharel em Gestão Ambiental; Acadêmica do curso de Pedagogia da Universidade Federal de Rondônia (Campus de Guajará-Mirim). E-mail: geisenaty@gmail.com

2021, the municipality registered a total of 17 decrees, declaring the State of Public Calamity and restrictive measures, in order to contain the increase in the transmissibility of the Coronavirus. As of the 45th edition of the daily coronavirus bulletin, the municipality registered the first confirmed cases. Guajará-Mirim, like so many other municipalities, suffers the crossings of the pandemic. The economy,

education, health and many other sectors of society are losing their breath. Crossing this context requires new ways of living and coexisting. It takes resilience, empathy and a sense of collectivity to

face so many crossings.

Keywords: Guajará-Mirim; Covid-19; Crossing; Decrees.

Introdução

Há um ano o mundo enfrenta o grande desafio de conter a disseminação do

novo Coronavírus. Mas, ele parece não dar trégua e se alastra causando impactos

sem precedentes na história. De um modo geral, o cotidiano do brasileiro não é mais

o mesmo, pois as medidas adotadas para evitar a disseminação do vírus alteraram as

atividades sociais, educacionais, econômicas e culturais e mais do que isso, a alta

transmissibilidade do vírus tem ocasionado um número alarmante de casos

confirmados e óbitos.

No mês em que o país completou um ano do primeiro caso identificado, o painel

coronavírus, atualizado em 31 de março de 2021, registrava 12.748.747 casos

confirmados da Covid-19 e 321.515 mil óbitos no Brasil (BRASIL, 2021). Todas as

unidades federativas e o Distrito Federal apresentavam um quadro de calamidade

pública com o sistema de saúde em colapso e, ainda que a vacina já tivesse iniciado,

o ritmo de imunização da população era considerado ínfimo.

Tal quadro mobilizou governantes, tanto na esfera estadual quanto municipal,

para implementarem uma série de intervenções com vistas a reduzir a transmissão do

vírus e frear a rápida evolução da pandemia que tem sido agravada pelo surgimento

de novas cepas identificadas, descritas como mais potentes e com maior capacidade

de transmissibilidade.

O Estado de Rondônia também reflete o avanço do coronavírus, pois terminou

o mês de março de 2021 com 187.270 mil casos confirmados e 4.143 óbitos

(RONDONIA, 2021). Todos os 52 municípios constavam nas estatísticas tanto de

casos confirmados quanto de óbitos. Diante desse cenário nos chama a atenção o

município de Guajará-Mirim, que em meados de maio de 2020 chegou a apresentar a

maior taxa de letalidade no Estado.

Assim, o objetivo do presente estudo foi conhecer os dados referentes aos casos confirmados e óbitos relacionados à Covid-19 e analisar os atravessamentos e travessias enfrentados pelo município durante a pandemia. Para tanto, recorremos à abordagem qualitativa, do tipo descritiva, através da pesquisa documental. Neste sentido, acessamos os boletins diários disponibilizados nos sites4 institucionais do Estado e do município, bem como os decretos publicados pela prefeitura Municipal de Guajará-Mirim.

Para analisar os dados, tomamos de empréstimo da Análise Institucional, o termo atravessamento que implica na interpenetração que uma instituição sofre por outra instituição. Por sua vez, o termo travessia, foi utilizado no sentido de representar o enfrentamento frente aos atravessamentos que atingem o município.

O artigo está organizado em cinco seções. Na primeira, descrevemos, de forma breve, sobre o significado de atravessamento. Em seguida, apresentamos um retrato dos atravessamentos que afetaram o município ao longo de sua história. Na terceira seção analisamos os atravessamentos impostos pela pandemia. Apresentamos, nas seções seguintes, a metodologia e resultados da pesquisa, seguindo as considerações finais.

Nosso estudo evidencia a relação entre a flexibilização das medidas restritivas e a incidência de contaminação e óbito pela Covid-19. De um modo geral a pandemia tem se configurado como um atravessamento no município de Guajará-Mirim, porém ele não tem sido determinante nos desafios enfrentados, senão tem potencializado as fragilidades e limitações já vivenciadas pela população.

Diante desse contexto, esperamos que o presente artigo, possa contribuir para reflexão dos atravessamentos que precisam ser enfrentados com políticas públicas, maior atenção das autoridades competentes e com o espírito de coletividade para que a travessia seja exitosa para todos.

Guajará-Mirim - Prefeitura Municipal. Disponível em: guajaramirim.ro.gov.br. Acesso em: 29 Mar.

2021

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> RONDÔNIA. **Boletim diário sobre coronavírus em Rondônia.** Edição 1 a 286. Angevisa; Sesau, 2020. Disponível em: http://www.rondonia.ro.gov.br. Acesso em 15 de março de 2021. RONDÔNIA. Boletim diário sobre coronavírus em Rondônia. Edição 287 a 376. Angevisa; Sesau, 2021. Disponível em: http://www.rondonia.ro.gov.br. Acesso em 31 de março de 2021.

#### **ATRAVESSAMENTOS**

No dicionário comum, o termo atravessamento é definido como "ato ou efeito de atravessar", sendo sinônimo de travessia. No entanto, para a Análise Institucional o atravessamento é um conceito que denota que uma instituição é sempre atravessada por outras. Baremblitt (2002) destaca que cada instituição opera na outra, pela outra, para a outra, desde a outra, numa interpenetração que introduz suas dinâmicas e práticas: "Esta interpenetração acontece ao nível da função e ao nível do funcionamento; ao nível da produção e ao nível da reprodução; ao nível daquilo que funcionará a favor da utopia e ao nível daquilo que está contra" (BAREMBLITT, 2002, p. 33).

Neste artigo vamos considerar o município de Guajará-Mirim, como uma instituição sendo atravessada por diversos fenômenos que se interpenetram em todos os níveis. Assim, os acontecimentos que permeiam o município, sejam eles culturais, econômicos, sociais, inclusive o contexto pandêmico, são aqueles que se constituem como os atravessamentos que se interpenetram em Guajará-Mirim.

Utilizaremos, ainda, o termo travessia, apesar de, no dicionário comum está relacionado ao termo atravessamento, aqui será utilizado como as formas de enfrentamento tanto relacionadas às pessoas quanto às instituições presentes no município. Para melhor compreender o contexto desse município, abordaremos alguns acontecimentos que atravessam a Pérola do Mamoré ao longo de sua história.

#### Atravessamentos enfrentados pela Pérola do Mamoré

Guajará-Mirim, conhecido também como Pérola do Mamoré, é um dos mais antigos municípios do Estado de Rondônia. Denominado, inicialmente como Vila de Espiridião Marques teve sua instalação como município de Guajará-Mirim, em 1929, pertencendo ainda ao Estado do Mato Grosso, enquanto Porto Velho, capital de Rondônia, integrava o Estado do Amazonas.

A história da Pérola do Mamoré apresenta vários atravessamentos. Sua origem está atrelada à produção da borracha e à construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, entre meados de 1867 e 1912. Na década de 1940 e 1950, houve o chamado

segundo ciclo da borracha, além da criação de colônias agrícolas, ambos acontecimentos provocaram significativo impacto migratório no município.

O novo ciclo econômico de extração de minérios (diamante, cassiterita e ouro) surgido no período de 1960 trouxe para Rondônia uma nova onda de migrantes. No entanto, os depósitos minerais estavam localizados desde o extremo sul do estado até Porto Velho e ao longo do Rio Madeira. A área menos favorecida era justamente o sudoeste do Estado, onde está localizado o município de Guajará-Mirim.

Em 1970, uma política de desenvolvimento para a Amazônia iniciou a implantação do Projeto Integrado de Colonização (PIC) Sidney Girão. Através dessa política o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) efetuou o assentamento de 4 mil famílias com o objetivo de fomentar a agricultura e a pecuária (PALITOT, 2016).

Na década de 1980, o então Território Federal de Rondônia tornou-se Unidade Federativa de Rondônia e teve como um marco a abertura da rodovia BR-364, que originou um surto de migrações de famílias de todos os Estados brasileiros, porém a ocupação do estado esteve concentrada ao longo da BR 364.

Johnson (2020) destaca que estes fatos geraram certo desequilíbrio regional, pois Guajará-Mirim ficou à margem de tais movimentos. Assim, o potencial comercial do município se tornou desgastado, principalmente, porque além das questões econômicas de ordem nacional, ainda enfrentava a competitividade entre produtos importados da fronteira boliviana.

Como alternativa econômica a associação comercial local iniciou, em 1987 um movimento para a criação da Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim (ALCGM) sendo consolidada, em 1991. A ALCGM, inicialmente, promoveu um significativo fluxo de turistas na região, além do aumento da população e a oportunidade de negócios, principalmente na área de prestação de serviços, porém, os efeitos desse movimento não foram duradouros (PALITOT, 2016).

O fator geográfico e ambiental é destacado por Johnson (2020) com um dos desafios, vivenciados no município. A distância de mais de 330 km da capital e os quilômetros de estrada que necessitam de reparos constantes, tanto devido ao tráfego de carretas, quanto pela ação das chuvas e enchentes e a condição das duas pontes

que – não raro – são interditadas, impedindo o acesso à capital são atravessamentos que se interpenetram na Pérola do Mamoré.

Em 2014, uma cheia histórica no Rio Madeira afetou seus afluentes, Rio Mamoré e Rio Araras, os quais transbordaram provocando o alagamento da rodovia 425 deixando Guajará-Mirim parcialmente isolada. Este atravessamento provocou problemas no abastecimento de produtos básicos e de serviços, atingindo diretamente a economia local, ocasionando demissões, supervalorização de produtos essenciais, além da falta de combustíveis. Várias famílias precisaram ser remanejadas para abrigos, pois, pelo menos cinco bairros foram afetados de forma mais grave.

Durante anos, a Pérola do Mamoré tem sido atravessada por diversas situações que impedem o seu crescimento e desenvolvimento. De um modo geral, o potencial gerador de empregos no município é baixo, não apresentando alterações significativas nos últimos anos e, ainda, os fatores que poderiam impulsionar a migração no município não são atrativos.

No campo educacional, também apresenta atravessamento, pois em relação ao ensino técnico e superior público conta apenas com o Campus da Universidade Federal de Rondônia e o IFRO. Tal fato, faz com que um elevado contingente de jovens busque outras possibilidades de estudo na capital.

Na área da saúde os atravessamentos são muitos: falta de estrutura, falta de recursos humanos e muitas outras faltas. Um dos atravessamentos principais é a construção do Hospital Regional de Guajará-Mirim iniciada em 2013 com proposta de ser entregue no ano seguinte, porém até hoje a obra não foi concluída e a população sofre com os atravessamentos que embargam a construção.

Atualmente a atividade econômica predominante no município é o setor de serviços, seguido da agropecuária e indústria. O crescimento econômico não apresenta avanços significativos, pois enfrenta constantes atravessamentos nos setores econômicos, sociais, culturais, de saúde, entre outros.

Um estudo realizado por Batista, Lobato e Penha (2017) no âmbito do Observatório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) aponta fragilidades nas condições de saúde da população e indicam que os altos índices de violência registrados no município podem estar relacionados às questões socioeconômicas.

Com uma população estimada em 41.656 pessoas, ocupa a oitava (8ª) posição do estado em número de habitantes, segundo dados do IBGE (2010)<sup>5</sup>, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,657. Sobre os parâmetros que compõem o IDHM, verifica-se que o IDHM Educação foi de 0,519; o IDHM Renda foi equivalente a 0,663 e o IDHM Longevidade correspondeu a 0,823 (IBGE, 2010). Tais valores indicam um desempenho considerado médio pela escala adotada.

Além dos acontecimentos já descritos existem outras situações que se configuram como atravessamento na realidade do município, tais como: 1) faz fronteira com a Bolívia, especificamente a cidade gêmea de *Guayaramerin*; 2) tem a maior população indígena do estado de Rondônia; 3) possui o título de cidade verde; 4) mais de 90% do seu território é destinado à preservação e conservação.

Os atravessamentos elencados até aqui devem ser objeto de políticas públicas, pois originam situações que vulnerabilizam a população de maneira geral. Para enfrentar os atravessamentos a população empenha-se numa travessia, guiada pela coragem, pela força de vontade e, principalmente pela esperança de que há atravessamentos que interpenetram o município de forma positiva que contribuem para seu desenvolvimento.

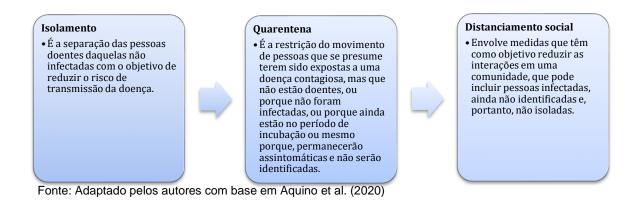
#### A PANDEMIA E SEUS ATRAVESSAMENTOS

A pandemia iniciada no ano de 2020 passou a integrar um novo desafio à população e aos diversos setores da sociedade. Por isso, a consideramos como um atravessamento que impôs uma nova dinâmica de vida para a humanidade. Nesse sentido, Johnson, L. e Johnson, K. (2020, p.1) apontam que a Covid-19, "[...] invadiu o cotidiano da humanidade de forma intrépida, alterando o curso da vida, interrompendo planos, rompendo com a utópica normalidade, impondo medidas de isolamento e distanciamento social".

As medidas de isolamento e distanciamento social são ações de controle da epidemia de Covid-19. Aquino et. al (2020) afirmam que essas medidas são comuns no cenário de pandemia, principalmente quando não há vacinas e medicamentos antivirais. Os autores destacam que medidas não farmacológicas são historicamente

consagradas para o controle de epidemias, destacando-se o isolamento, a quarentena e o distanciamento social. A figura 1, apresenta a distinção entre estes termos.

Figura 1: Distinção entre as Medidas restritivas



No Brasil, foi sancionada a lei 13 979 de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, utilizou o termo isolamento e quarentena, considerando em seu artigo 2º:

- I Isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e
- II Quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus. (BRASIL, 2020).

As medidas descritas na referida lei estão em consonância com o Regulamento Sanitário Internacional prescrito pela Organização Mundial de Saúde. Nessa perspectiva, Estados e Municípios colocaram em prática medidas para limitar a circulação e a aglomeração de pessoas em maior ou menor grau. No entanto, o Governo Federal expressou claramente sua contraposição a tais medidas, gerando então, certo descrédito na população que em parte demonstrou resistência para aderir às medidas.

Ainda assim, os governantes tanto estaduais quanto municipais decretaram medidas restritivas que atravessaram o cotidiano da população. Entre as principais medidas identificadas estão: distanciamento social e estabelecimento de teletrabalho, **Revista Culturas & Fronteiras -** Volume 4. Nº 1 - Junho/2021

proibição de eventos com aglomeração; fechamento total das instituições de ensino;

suspensão ao comércio e serviços não essenciais; suspensão do transporte

intermunicipal etc.

O estudo desenvolvido por Aquino et al (2020) aponta que as medidas de

distanciamento social no controle da pandemia de COVID-19 apresentam potencial

para diminuir a transmissibilidade do vírus.

Os achados científicos apresentados na presente revisão sugerem, fortemente, que a conjugação de isolamento dos casos, quarentena de contatos e medidas amplas de distanciamento social, principalmente aquelas

que reduzem em pelo menos 60% os contatos sociais, têm o potencial de

diminuir a transmissão da doença (AQUINO et al., 2020, p. 2443).

Nessa perspectiva, entendemos que os atravessamentos impostos pela

pandemia exigem a adoção de medidas restritivas como isolamento e distanciamento

social para evitar a propagação do vírus, pois apesar da taxa de letalidade do mesmo

ser considerada baixa, sua alta capacidade de transmissibilidade tem potencial para

gerar uma crise nos sistemas de saúde, pois não raro, os casos confirmados têm

evoluído para a condição grave exigindo a internação hospitalar e a utilização de

terapias intensivas. E, ainda como mencionamos no início, o país já contabiliza mais

de 320 mil óbitos, apresentando a maior média móvel do mundo no mês de março de

2021.

**METODOLOGIA** 

Para o desenvolvimento da presente pesquisa foi adotado abordagem

qualitativa, do tipo descritiva, através da pesquisa documental. Segundo Gerhardt e

Silveira (2009), a pesquisa qualitativa preocupa-se com os aspectos que abrangem a

realidade e que não podem ser quantificados, deste modo centra-se na compreensão

e explicação dos fatos das relações sociais.

Foram analisados os Boletins diários sobre coronavírus, disponibilizados no site

institucional do Governo do Estado de Rondônia, por meio da Agência Estadual de

Vigilância em Saúde de Rondônia (Agevisa) e a Secretaria de Estado da Saúde

(Sesau).

Revista Culturas & Fronteiras - Volume 4. Nº 1 - Junho/2021

O objetivo do Boletim consiste em informar a população acerca das ações

implementadas pelos órgãos estaduais de saúde para o enfrentamento do

Coronavírus (Covid-19), como também combater publicações não oficiais que

pudessem gerar fake news.

No período de 14 de março de 2020 a 31 de março de 2021 foram publicadas

376 edições do boletim, porém essa numeração não corresponde a quantidade de

edições disponibilizadas, pois observamos que os boletins não foram emitidos

diariamente, uma das explicações para isto foi que o sistema estava em manutenção.

Assim, analisamos 351 boletins diários sobre coronavírus disponibilizados pelo

Governo do Estado de Rondônia por meio da Angevisa e Sesau.

Analisamos ainda as medidas adotadas como forma de enfrentamento da

pandemia, através dos decretos municipais disponibilizados no site da Prefeitura.

Acessamos, então, 17 decretos publicados no período de 20 de março de 2020 a 31

de março de 2021.

**RESULTADOS E DISCUSSÃO** 

Os resultados dos dados analisados foram organizados em duas categorias: 1)

A instituição de medidas restritivas no município; 2) Panorama de casos confirmados

e óbitos.

A instituição de medidas restritivas no munícipio

No período de 20 de março de 2020 a 31 de março de 2021, o município de

Guajará- Mirim registrou ao todo 17 decretos declarando o Estado de Calamidade

Pública e medidas restritiva para o enfrentamento, a prevenção e mitigação da

pandemia, a fim de conter o crescente aumento de pessoas infectadas pelo

Coronavírus. Tais decretos afetaram diretamente a rotina dos cidadãos e o

funcionamento do comércio local, assim como a entrada e saída de pessoas do país

vizinho (Guayaramerin- Beni- Bolívia).

Deste modo, ao analisarmos as medidas adotadas pelo município como forma

de enfrentamento para o Coronavírus, identificamos no site da Prefeitura Municipal

que o primeiro decreto Nº 12.657/GAB-PREF/2020 entrou em vigor no dia 20 de março

Revista Culturas & Fronteiras - Volume 4. Nº 1 - Junho/2021

de 2020, com tempo previsto de duração de 15 dias. Este apresentou o

reconhecimento de estado de calamidade pública dentro do município e as principais

medidas a serem adotadas sendo estas: o fechamento e funcionamento de quaisquer

estabelecimentos comerciais e de serviços, tais como igrejas, casas de festas,

academias, centros de treinamento, estabelecimentos de comércio e serviços em

geral, centros de comércio, hotéis, motéis, salões de beleza, barbearias, lojas de

conveniências, agências lotéricas, e outros. No dia 08 de abril de 2020 apresentou-se

o segundo decreto Nº 12.730/GAB-PREF/2020, o qual trouxe apenas alterações no

tempo de duração da prorrogação.

A partir do terceiro decreto Nº 12.731/GAB-PREF/2020 publicado no dia 13

de abril 2020, as atividades em todas as escolas municipais ficaram suspensas por

um período de 15 dias, este decreto estabeleceu também a abertura do comércio em

geral durante o horário comercial, assim como a abertura das feiras livres. No dia 16

de abril de 2020, o decreto de Nº 12.734/GAB-PREF/2020 trouxe alterações no que

diz respeito a abertura e funcionamento de lojas de equipamentos de informática,

óticas, lojas de máquinas e implementos agrícolas.

Em 25 de abril de 2020 foi publicado um novo decreto Nº 12.743/GAB-

PREF/2020 o qual apresentou a prorrogação da suspensão das atividades

educacionais em todas as escolas municipais e estabelece a retomada das atividades

comerciais: restaurantes e similares, salões de cabeleireiro, clínicas de estética,

barbearias, comércio de confecções em geral, comércio calçados em geral, loja de

eletroeletrônicos e móveis. Abaixo podemos observar o quadro 1, que resume os

decretos mencionados acima e suas medidas restritivas.

Quadro 1: Decretos 1º ao 5º e medidas restritivas.

	DECRETO	DATA	TEMPO DE DURAÇÃO	MEDIDAS RESTRITIVAS
1.	№ 12.657/GAB- PREF/2020	20/ 03/ 2020	15 dias	<ul> <li>Fica vedada abertura e funcionamento de quaisquer estabelecimentos comerciais e de serviços que não estejam expressamente previstos neste instrumento, tais como igrejas () casas de festas, academias, centros de treinamento (), estabelecimentos de comércio e serviços em geral (), centros de comércio, hotéis, motéis, salões de beleza, barbearias, lojas de conveniências, aqências lotéricas, e outros.</li> </ul>
2.	N° 12.730/GAB- PREF/2020	08/ 04/ 2020	5 dias	<ul> <li>Alteração do caput do art. 1º, do Decreto nº 12657/GAB/PREF/20, sobre o tempo de prorrogação.</li> </ul>
3.	N° 12.731/GAB- PREF/2020	13/04/2020	Não especificado	<ul> <li>Atividades educacionais em todas as escolas municipais serão suspensas por 15 (quinze) dias;</li> <li>Ficam suspensas os encontros em igrejas, templos, residências, demais estabelecimentos religiosos;</li> <li>Ficam suspensos todo e qualquer evento em local aberto ou fechado;</li> <li>Abertura do comércio em geral estão autorizados a funcionar em horário comercial;</li> <li>Fica autorizado o funcionamento das feiras livres, obedecendo ao regramento de distanciamento com vedação para consumo no local.</li> </ul>
4.	№ 12.734/GAB- PREF/2020	16/ 04/ 2020	Não especificado	<ul> <li>Alteração do Decreto nº 12731/GAB/PREF/20.</li> <li>Art. 16. Ficam proibidos o funcionamento de bares, clubes, academias (), salão de beleza, barbearias e demais atividades correlatas.</li> <li>Art. 19. Fica autorizado o funcionamento de restaurantes, lojas de equipamento de informática, óticas, lojas de máquinas e implementos agrícolas.</li> </ul>
5.	N° 12.743/GAB- PREF/2020	25/ 04/ 2020	Não especificado	<ul> <li>Atividades educacionais em todas as escolas municipais serão suspensas até o dia 31 de maio de 2020;</li> <li>Ficam suspensas os encontros em igrejas, templos, residências, demais estabelecimentos religiosos;</li> <li>Ficam suspensos todo e qualquer evento em local aberto ou fechado;</li> <li>Fica estabelecido a retomada das atividades comerciais: restaurantes e similares (), salões de cabelereiro, clínicas de estética, barbearias (), comércio de confecções em geral, comercio calçados em geral, loja de eletroeletrônicos e moveis (); ivar o Wil</li> </ul>

Fonte: Adaptado pelos autores com base em <u>Guajará-Mirim – Prefeitura Municipal. Disponível em:</u> <u>guajaramirim.ro.gov.br</u>. Acesso em: 29 Mar. 2021.

No período de publicação dos decretos citados acima, o município não apresentava caso confirmado ou suspeito. Apenas no dia 30 de abril de 2020 (conforme o Boletim 45/2020) após 41 dias da publicação do primeiro decreto, que se apresentou a confirmação de quatro casos e um óbito de um homem de 69 anos. Neste dia o Estado registrava um total de 502 casos confirmados e 16 óbitos. No dia 01 de maio de 2020, sai um novo decreto N° 12.748/GAB-PREF/2020, porém este não apresentou modificações, permanecendo os mesmos critérios dos demais.

As atividades religiosas voltaram a funcionar no dia 04 de maio de 2020, com o novo decreto Nº 12.749/GAB-PREF/2020, que apresentou alterações acerca das reuniões coletivas que deveriam ser realizadas mediante a entrada de 30% da capacidade máxima do estabelecimento religioso. Entretanto, com o crescente aumento dos casos confirmados e óbitos decorrentes do Coronavírus, no dia 15 de maio de 2020 foi promulgado um novo decreto Nº 12.764/GAB-PREF/2020, que estabeleceu a suspensão dos encontros em igrejas, templos, residências e demais estabelecimentos religiosos. Neste dia o município registrou um total de 29 casos confirmados e 9 óbitos e o Estado contabilizou um total de 1.794 casos confirmados e 62 óbitos.

No período de 30 de abril, dia em que saiu a confirmação dos primeiros casos confirmados a 26 de junho 2020 dia em que saiu o decreto N° 12.832/GAB-PREF/2020, que estabeleceu a reabertura das atividades religiosas com a entrada de 30% da capacidade máxima permitida no estabelecimento, o número de casos confirmados aumentou surpreendentemente para 1.185 e um registro de 42 óbitos, encontrando-se no dia 21 de junho, em 2º lugar em casos confirmados e número de óbitos dentro do Estado de Rondônia.

Devemos ressaltar que o município de Guajará- Mirim recebe diariamente um alto número de pessoas vindas dos municípios vizinhos (Nova Mamoré e Porto Velho), tendo em vista que muitos cidadãos precisam transitar entre as cidades em decorrência do trabalho. No entanto, no mês de maio, que é comemorado o Dia das Mães, muitas pessoas se deslocaram para o município para visitar seus familiares.

Mesmo com as medidas adotadas, como o deslocamento diário de uma equipe até a BR 425 para a verificação das pessoas que entravam na cidade a fim de diminuir o crescente aumento da disseminação do vírus, não podemos deixar de apontar este fator como um possível catalisador para os números de infectados. Um outro ponto refere-se ao aumento no fluxo dos comércios pelas datas comemorativas, Dia das Mães (10 de maio de 2020) e Dia dos Namorados (12 de junho de 2020), notamos que nestas referidas datas há um aumento pela procura de presentes o que parece gerar um contato maior entre as pessoas.

O decreto Nº 12.847/GAB-PREF/2020 apresentado no dia 15 de julho de 2020 consistia apenas alterações no tempo de duração das medidas. O quadro a seguir apresenta a síntese do 6º ao 10º decreto, os quais já foram mencionados nos textos acima.

Quadro 2: Decretos 6º ao 10º e medidas restritivas.

	DECRETO	DATA	TEMPO DE DURAÇÃO	MEDIDAS RESTRITIVAS
6.	N° 12.748/GAB- PREF/2020	01/ 05 /2020	15 dias	<ul> <li>Atividades educacionais em todas as escolas municipais serão suspensas até o dia 31 de maio de 2020;</li> <li>Ficam suspensas os encontros em igrejas, templos, residências, demais estabelecimentos religiosos;</li> <li>Ficam suspensos todo e qualquer evento em local aberto ou fechado.</li> </ul>
7.	N° 12.749/GAB- PREF/2020	04/ 05/ 2020	Não especificado	<ul> <li>Alteração do Decreto nº 12748/GAB/PREF/20.</li> <li>Atividade religiosas de qualquer culto, que deverão ser realizadas, preferencialmente, por meio de aconselhamento individual, a fim de evitar aglomerações, () no caso de reuniões coletivas, devendo ser observado as seguintes condições (), permitir a entrada de fiéis até 30% da capacidade máxima do estabelecimento religioso ().</li> </ul>
8.	N° 12.764/GAB- PREF/2020	15/ 05/ 2020	Não especificado	<ul> <li>Atividades educacionais em todas as escolas municipais públicas e privadas serão suspensas até o dia 30 de junho de 2020;</li> <li>Ficam suspensas os encontros em igrejas, templos, residências, demais estabelecimentos religiosos;</li> <li>Ficam suspensos todo e qualquer evento em local aberto ou fechado.</li> </ul>
9.	N° 12. 832/GAB- PREF/2020	26/ 06/ 2020	Não especificado	<ul> <li>Atividades educacionais em todas as escolas municipais públicas e privadas serão suspensas até o dia 31 de junho de 2020;</li> <li>Atividade religiosas de qualquer culto, que deverão ser realizadas, preferencialmente, por meio de aconselhamento individual, a fim de evitar aglomerações, () no caso de reuniões coletivas, devendo ser observado as seguintes condições (), permitir a entrada de fiéis até 30% da capacidade máxima do estabelecimento religioso ();</li> <li>Ficam suspensos todo e qualquer evento em local aberto ou fechado.</li> </ul>
10.	N° 12.847/GAB- PREF/2020	15/ 07/ 2020	Não especificado	Alteração do Decreto nº 12832/GAB/PREF/20.

Fonte: Adaptado pelos autores com base em <u>Guajará-Mirim – Prefeitura Municipal. Disponível em:</u> <u>guajaramirim.ro.gov.br</u>. Acesso em: 29 Mar. 2021.

O porto oficial para acesso à cidade boliviana encontrava-se fechado desde o mês de março e isto gerou ao comércio local uma redução na demanda de mercadorias e fluxo de vendas, pois grande parte da rotatividade do comércio destinase aos Bolivianos, seja pela compra no varejo ou para a exportação de produtos para o seu país. No dia 26 de agosto de 2020 saiu no Diário Oficial da União a portaria CC-PR MJSP MINFRA MS N 419<sup>6</sup>, que permitia o tráfego de moradores transfronteiriços entre as cidades gêmeas Guajará-Mirim/ Brasil e *Guayaramerín/* Bolívia, sendo ainda publicado no dia 01 de setembro de 2020 pela Bolívia a autorização para o tráfego entres os países<sup>7</sup> liberando, então mobilidade dos residentes entre os dois países.

Na data da liberação do porto oficial o município contava com 2.786 casos confirmados e 84 óbitos, e estes números só aumentaram até a publicação do decreto Nº 12.947/GAB-PREF/2020, de 19 de setembro de 2020 que estabeleceu a reabertura de estabelecimentos com atividades esportivas coletivas de todas as modalidades.

Porto na fronteira entre Brasil e Bolívia é reaberto em Rondônia | Rondônia | G1 (globo.com). Disponível em: <a href="https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2020/09/03/porto-na-fronteira-entre-brasil-e-bolivia-e-reaberto-em-rondonia.ghtml">https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2020/09/03/porto-na-fronteira-entre-brasil-e-bolivia-e-reaberto-em-rondonia.ghtml</a>. Acesso em: 29 Mar. 2021.

Revista Culturas & Fronteiras - Volume 4. Nº 1 - Junho/2021

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Portaria CC-PR MJSP MINFRA MS Nº 419, de 26 de agosto de 2020 - DOU - Imprensa Nacional Disponível em: <a href="https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-cc-pr-mjsp-minfra-ms-n-419-de-26-de-agosto-de-2020-274222561">https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-cc-pr-mjsp-minfra-ms-n-419-de-26-de-agosto-de-2020-274222561</a>. Acesso em: 29 Mar. 2021.

A publicação do decreto Nº 12.960/GAB-PREF/2020 de 30 de setembro de 2020 (quadro 3), passou a permitir o funcionamento de bares, boates e casas de show, assim como a realização de eventos. E o decreto Nº 12.985/GAB-PREF/2020 de 05 de novembro de 2020 apresentou ainda a autorização para o funcionamento de banhos e balneários e o retorno das atividades educacionais nas instituições de ensino privado de educação infantil, fundamental, médio e superior puderam ser retomadas, de forma gradual e escalonada de até 50% de sua taxa de ocupação.

Associamos a liberação destes locais ao período das campanhas eleitorais que iniciaram no dia 27 de setembro e foram até o dia 14 de novembro. Na ocasião da publicação desses últimos decretos, o município encontrava-se em 5º lugar em casos confirmados e em 3º em números de óbitos e o Estado de Rondônia no dia 05 enfrentava uma crescente taxa de ocupação de UTI por municípios.

Quadro 3: Decretos 11º ao 13º e medidas restritivas.

DECRETO	DATA	TEMPO DE DURAÇÃO	MEDIDAS RESTRITIVAS
11. N° 12. 947/GAB- PREF/2020	19/ 09/ 2020	Não especificado	Atividades educacionais em todas as escolas municipais públicas e privadas serão suspensas até o dia 03 de novembro de 2020;     Atividade religiosas de qualquer culto, que deverão ser realizadas, preferencialmente, por meio de aconselhamento individual, a fim de evitar aglomerações, () no caso de reuniões coletivas, devendo ser observado as seguintes condições (), permitir a entrada de fiéis até 30% da capacidade máxima do estabelecimento religioso ();     Fica permitido a reabertura dos estabelecimentos com atividades esportivas coletivas de todas as modalidades;     Ficam suspensos todo e qualquer evento em local aberto ou fechado
<b>12.</b> N° 12.960/GAB-PREF/2020	30/ 09/ 2020	Não especificado	<ul> <li>Atividades educacionais em todas as escolas municipais públicas e privadas serão suspensas até o dia 03 de novembro de 2020;</li> <li>Atividade religiosas de qualquer culto, que deverão ser realizadas, preferencialmente, por meio de aconselhamento individual, a fim de evitar aglomerações, () no caso de reuniões coletivas, devendo ser observado as seguintes condições (), permitir a entrada de fiéis até 30% da capacidade máxima do estabelecimento religioso ();</li> <li>Fica permitido a realização de eventos;</li> <li>Fica permitido o funcionamento de bares, boates e casas de show;</li> <li>Fica permitido a reabertura dos estabelecimentos com atividades esportivas coletivas de todas as modalidades.</li> </ul>
13. N° 12.985/GAB- PREF/2020	05/ 11/ 2020	Não especificado	As atividades educacionais presenciais regulares na rede municipal fica suspensas. O retorno das nas instituições de ensino privado de educação infantil, fundamental, médio e superior podem ser retomadas, de forma gradual e escalonada de até 50% de sua taxa de ocupação ();     Atividade religiosas de qualquer culto, que deverão ser realizadas, preferencialmente, por meio de aconselhamento individual, a fim de evitar aglomerações, () no caso de reuniões coletivas, devendo ser observado as seguintes condições (), permitir a entrada de fiéis até 30% da capacidade máxima do estabelecimento religioso ();     Fica permitido a realização de eventos;     Fica permitido a reabertura dos estabelecimentos com atividades esportivas coletivas de todas as modalidades;     Fica autorizado o funcionamento de banhos/ balneários.  Acesse Configui

Fonte: Adaptado pelos autores com base em <u>Guajará-Mirim – Prefeitura Municipal. Disponível em:</u> <u>guajaramirim.ro.gov.br</u>. Acesso em: 29 Mar. 2021.

Nos meses de dezembro de 2020 e janeiro de 2021 não foram publicados novos decretos. A edição 229 do boletim diário (RONDONIA, 2020) publicado em 03 de novembro de 2020 registrava 3.048 casos confirmados e 90 óbitos. A partir de dezembro observa-se uma nova onda de registro de casos e no dia 02 de fevereiro

de 2021 o total de casos confirmados chegava a 4.294 e as morte em decorrência da Covid 19 apontava 113 óbitos (1.246 casos confirmados e 23 óbitos a mais desde os dados da edição 229).

Destacamos que tais períodos ocorrem as festas de final de ano, como Natal e Ano Novo, deste modo há um fluxo maior de pessoas realizando suas compras, bem como contatos com entes queridos e amigos próximos.

Diante do crescente aumento de pessoas contaminadas pelo coronavírus, no dia 01 de fevereiro de 2021 o município publicou o decreto de Nº 13.259/GAB-PREF/2021, o qual apresentou restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas das 21h (vinte e uma horas) às 6h (seis horas), suspendendo a realização de eventos, abertura de bares, conveniências e afins e o funcionamento de banhos/balneários, assim como a proibição as atividades recreativas individuais e coletivas, compreendendo esportes em geral, e ainda a venda de bebidas alcoólicas, em sistema delivery, de retirada, compra direta ou qualquer outro meio entre às 20h30 (vinte e trinta horas) e às 6h (seis horas). No decorrer do mês de fevereiro os dados não apresentaram redução, chegando a um total de 541 casos confirmados e 33 óbitos no decorrer de 28 dias.

Tal quadro parece ter suscitado a necessidade de um novo decreto. Assim, no dia 2 de março o decreto Nº 13.322/GAB-PREF/2021 entra em vigor apresentando alterações nas restrições sobre o horário de circulação passando de 21h (vinte e uma horas) para a 20h (vinte horas) e o funcionamento de bares e conveniências deveria ser realizado apenas através do sistema de retirada. Foi suspenso, ainda, o funcionamento de academias de esportes de todas as modalidades e as atividades recreativas individuais e coletivas, compreendendo esportes em geral, bem como atividades em vias públicas (caminhadas) foram proibidas.

Ainda no mês de março foram publicados dois decretos flexibilizando algumas medidas. O decreto Nº 13.326/GAB-PREF/2021 do dia 04 de março de 2021 e número 13.330/GAB-PREF/2021 de 08 de março de 2021, que estabeleceram novos horários de circulação de pessoas em espaços e vias públicas, sendo este das 22h (vinte e duas horas) às 6h (seis horas) e o funcionamento de academias de esportes de todas as modalidades, assim como a liberação das recreativas individuais e coletivas. O

quadro a seguir apresenta as principais medidas adotadas com a publicação dos decretos acima mencionados.

Quadro 4: Decretos 14º ao 17º e medidas restritivas.

DECRETO	DATA	TEMPO DE	MEDIDAS RESTRITIVAS
		DURAÇÃO	
14. Nº 13.259/GAB- PREF/2021	01/ 02/ 2021	Não especificado	<ul> <li>Fica estabelecida a restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas das 21h (vinte horas) às 6h (seis horas), ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam o deslocamento;</li> <li>As atividades educacionais presenciais regulares na rede municipal ficam suspensas.</li> <li>Atividade religiosas de qualquer culto, que deverão ser realizadas, preferencialmente, por meio de aconselhamento individual, a fim de evitar aglomerações, () nos casos de reuniões coletivas, devendo ser observado as seguintes condições (), permitir a entrada de fiéis até 50% da capacidade máxima do estabelecimento religioso ();</li> <li>Fica suspensa a realização de eventos;</li> <li>Fica suspenso a abertura de bares, conveniências e afins;</li> <li>Ficam proibidas as atividades recreativas individuais e coletivas, compreendendo esportes em geral;</li> <li>Fica suspenso o funcionamento de banhos/balneários;</li> <li>Fica suspenso a venda de bebidas alcoólicas, em sistema delivery, de retirada, compra direta ou qualquer outro meio entre às 20h30 (vinte e trinta horas) e às 6h (seis horas).</li> </ul>
15. № 13.322/GAB- PREF/2021	02/ 03/ 2021	10 dias	<ul> <li>Fica estabelecida a restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas das 20h (vinte horas) às 6h (seis horas), ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam o deslocamento.</li> <li>As atividades educacionais presenciais regulares na rede municipal ficam suspensas.</li> <li>Atividade religiosas de qualquer culto, que deverão ser realizadas, preferencialmente, por meio de aconselhamento individual, a fim de evitar aglomerações, () nos casos de reuniões coletivas, devendo ser observado as seguintes condições (), permitir a entrada de fiéis até 30% da capacidade máxima do estabelecimento religioso ();</li> <li>Fica suspensa a realização de eventos;</li> <li>Bares, conveniências e afins poderão funcionar apenas com sistema de retida;</li> <li>Fica suspenso o funcionamento de academias de esportes de todas as modalidades</li> <li>Ficam proibidas as atividades recreativas individuais e coletivas, compreendendo esportes em geral, bem como atividades em vias públicas (caminhadas);</li> <li>Fica suspenso o funcionamento de banhos/balneários;</li> </ul>
16. № 13.326/GAB- PREF/2021	04/ 03/ 2021	Não especificado	Alteração do Decreto nº 13.322/GAB/PREF/21.
17. Nº 13.330/GAB- PREF/2021	08/ 03/ 2021	Não especificado	<ul> <li>Alteração do Decreto nº 13.322/GAB/PREF/21.</li> <li>Fica estabelecida a restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas das 22h (vinte horas) às 6h (seis horas), ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam o deslocamento;</li> <li>Fica permitido o funcionamento de academias de esportes de todas as modalidades;</li> <li>Ficam permitidas atividades recreativas individuais e coletivas:</li> </ul>

Fonte: Adaptado pelos autores com base em <u>Guajará-Mirim – Prefeitura Municipal. Disponível em: guajaramirim.ro.gov.br</u>. Acesso em: 29 Mar. 2021.

É intrigante perceber que, mesmo apresentando um elevado número de óbitos no mês de fevereiro, a prefeitura municipal iniciou o mês de março flexibilizando as medidas restritivas e o referido mês encerrou contabilizando 29 óbitos.

#### Panorama de casos confirmados e óbitos

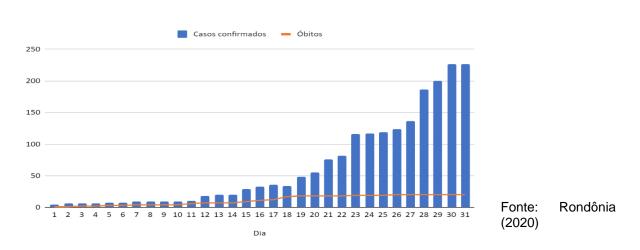
Na ocasião da publicação da edição número 1 do Boletim diário sobre coronavírus, divulgada no dia 14 de março de 2020, o Estado havia notificados 25 casos do vírus, sendo 10 excluídos, 13 casos em acompanhamento e dois suspeitos. Tais casos correspondiam somente aos municípios de Ji-Paraná, Porto Velho, Ariquemes e Cacoal (RONDÔNIA, 2020).

No dia 20 de março, já havia 114 casos suspeitos em 14 municípios e foi confirmado o primeiro caso do Estado no município de Ji-Paraná. Guajará-Mirim não

figurava entre os municípios com notificações. Na edição 17, de 31 de março, havia nove casos confirmados e Rondônia teve o primeiro óbito em consequência da Covid-19. Inicialmente os dados emitidos nos boletins não detalhavam os casos por município, somente a partir da edição 24 é que começaram a especificar a relação dos dados com os respectivos lugares, porém Guajará-Mirim não constava nos boletins.

Na edição 44, publicada em 29 de abril de 2020, Rondônia apresentava 433 casos confirmados e 15 óbitos. Novamente, Guajará-Mirim não era citado nos boletins, no entanto, a partir da 45ª edição, o município registrou os primeiros casos, confirmando quatro positivos e o primeiro óbito em decorrência da Covid-19. A partir daí o município destaca-se pelo rápido avanço de casos confirmados e óbitos, na edição 63 de 18 de maio a cidade chegou a apresentar a maior taxa de letalidade no Estado de Rondônia, com 50% de óbitos nos casos confirmados. O gráfico 1 apresenta a evolução do Coronavírus no mês de maio, observa-se que, no dia 31 deste mês, havia 226 casos confirmados e 20 óbitos.

Gráfico 1: Casos confirmados e óbitos no mês de maio



De acordo com dados divulgados pela Agevisa e Sesau na edição 64 do Boletim do coronavírus em Rondônia, Guajará-Mirim ocupava o terceiro lugar em casos confirmados, ficando atrás apenas de Ariquemes e Porto Velho e, em relação aos óbitos, ocupava o segundo lugar.

Em 31 de março de 2021, o município contabilizava 5002 casos confirmados de Covid-19. Ao longo dos meses, o índice de pessoas contaminadas apresentou significativas oscilações. De abril a julho de 2020, por exemplo, os casos confirmados seguiram uma ordem crescente, chegando a um total de 2251 positivados em julho, porém foi o mês de junho que apresentou o maior índice de contaminação nesse período com 20,5% do total de casos (1024 casos).

A partir do mês de agosto houve um decréscimo no surgimento de novas contaminações que seguiu até o mês de outubro que representou apenas 1,4% (71) do total de casos registrados. No entanto, em novembro parece ter iniciado uma nova onda de contaminação que se manteve crescente nos dois primeiros meses do corrente ano, conforme demonstrado no gráfico 2.

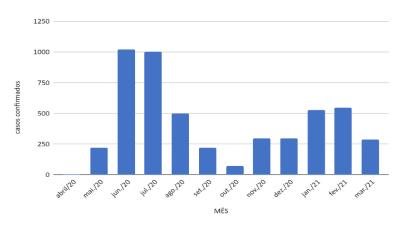


Gráfico 2: Evolução dos casos confirmados.

Fonte: Rondônia (2020; 2021)

Apesar do mês de março de 2021 ter apresentado um alto índice de novos casos confirmados no Estado, em Guajará, observa-se uma diminuição significativa, tanto que em alguns dias não houve identificação de novos casos, assim o total de novas confirmações neste mês foram 29 que representam 5,9% do total de casos registrados desde o início da pandemia.

A análise dos dados referentes à identificação dos casos positivados em contraste com a flexibilização das medidas restritivas a partir dos decretos que passaram a vigorar no final de setembro e início de novembro parece indicar uma relação de causa e efeito acerca da evolução da transmissibilidade na população de Guajará-Mirim. No entanto, fica a dúvida se tal flexibilização estava considerando um

quadro de menor risco de transmissão do vírus ou se pretendia atender a demanda das campanhas políticas no município.

Fato é que, a partir de novembro, a contaminação pelo novo coronavírus voltou a crescer, consideravelmente e com ela a letalidade da Covid-19 também apresentou significativa alta. Vale lembrar que as comemorações de fim de ano também podem ter contribuído para o agravamento da situação, conforme já mencionamos, nos meses de dezembro e janeiro não houve publicação de novas medidas restritivas.

Consideramos, ainda a relação entre o decreto que estabeleceu novas medidas restritivas no início do mês de fevereiro e a redução de novos casos identificados, que parecem confirmar os apontamentos do estudo realizado por Aquino et. al (2020), pois entre fevereiro e março houve uma queda de 34,4% na identificação de novos contaminações, apesar deste último mês ter apresentado um alto índice de novos casos no Estado, em Guajará, o quadro se estabilizou.

Quanto aos óbitos decorrentes da Covid-19, até 31 de março, foram registrados um total de 170 desde o início da pandemia, sendo que 61,2% ocorreram em Porto Velho e 36,5% em Guajará-Mirim e, ainda, dois óbitos foram registrados em Ji-Paraná, um em Ariquemes e um em outro Estado, conforme demonstrado no gráfico 3:

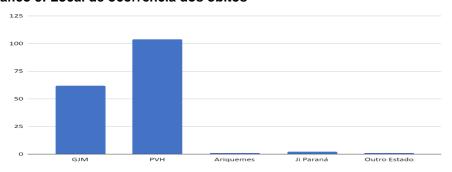


Gráfico 3: Local de ocorrência dos óbitos

Fonte: Guajará-Mirim – Prefeitura Municipal. Disponível em: http://quajaramirim.ro.gov.br/.

Como vimos, a maioria dos óbitos ocorreu na capital, o que expressa os atravessamentos enfrentados pelo sistema de saúde em Guajará-Mirim. É importante destacar que a situação imposta pela Covid-19 não originou os problemas na saúde do município, apenas potencializou e expôs as fraquezas e desafios presentes antes da pandemia.

Diante disso, é comum nos deparamos com pedidos de ajuda nas redes sociais tanto para aquisição de medicamentos quanto para a transferência de pacientes com Covid-19 para hospitais na Capital e até mesmo para outros Estados.

Constata-se, ainda, que o processo de transferência de um paciente do Hospital em Guajará-Mirim para uma unidade de saúde em Porto Velho é atravessado pela falta de recursos humanos e materiais para conduzir o paciente de forma segura. Os profissionais de saúde do município fazem uma travessia quase sobre humana para atender a demanda que se apresenta a eles e vivem constantemente o sentimento de impotência diante dos pacientes que precisam de tratamento ou de exames específicos que não estão disponíveis na rede pública do município.

Diante de tantos atravessamentos muitas pessoas não conseguem concluir a travessia e têm suas vidas interrompidas pela Covid-19, conforme já mencionamos Guajará-Mirim, chegou a ocupar o segundo lugar em número de óbitos no Estado de Rondônia, ficando atrás apenas da capital. Esse *ranking* só mudou no início de outubro quando foi ultrapassado por Ariquemes.

De maio a junho observa-se uma alta letalidade da Covid-19 representando 39,4% do total de óbitos. No entanto, de setembro a novembro, assim como nos casos positivos nesse período, houve uma redução nas taxas de óbito e o município de Ji-Paraná passa a ocupar o terceiro lugar em óbitos, Guajará-Mirim passou a ser o quarto município com mais óbitos. Veja a evolução dos óbitos no gráfico 4.

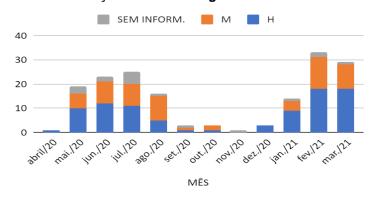


Gráfico 4: Evolução dos óbitos e gênero das vítimas

Fonte: Rondônia (2020; 2021)

Conforme podemos verificar no gráfico 4, a partir de dezembro há uma crescente nos óbitos por Covid-19 que alcança seu ápice no mês de fevereiro de 2021 quando o município registra 33 mortes em decorrência da doença. O mês de março apresentou uma pequena baixa de 2,3% em relação ao mês anterior.

22

A PÉROLA DO MAMORÉ E SEUS ATRAVESSAMENTOS ANTES E DURANTE A **PANDEMIA** 

Neste ponto é possível observar que o município apresentou a mesma

tendência nacional que teve o maior índice de óbitos desde o início da pandemia,

porém em comparação a outros municípios do Estado ele termina o mês de março

sendo o quinto município com o maior número de mortos pela Covid-19.

Ao analisar o perfil das pessoas que foram a óbito em decorrência da Covid-

19, é possível constatar que a prevalência dos óbitos é no gênero masculino, que

representa 52,4% do total de mortes. Contudo, é importante ressaltar que não há

informações sobre o gênero e a idade de 8,8% das pessoas que foram a óbito. Em

todos os meses o gênero masculino prevaleceu nos índices de óbito, apenas no mês

de agosto o óbito de mulheres foi mais alto, representando o dobro de homens no

referido mês, conforme pode ser verificado no gráfico 4.

Em relação a idade das pessoas que foram a óbito em decorrência da Covid-

19, observa-se que há uma variação na faixa etária. De abril a agosto de 2020, das

84 mortes contabilizadas, apenas uma estava na faixa etária entre 25 e 29 anos, 22

estavam relacionadas a faixa etária de 45 a 59 anos e mais de 50% estavam na faixa

etária entre 60 e 103 anos, consolidando assim 48 óbitos nessa faixa. Vale destacar

que informações sobre sexo e idade de 11 pessoas não foram divulgadas nesse

período.

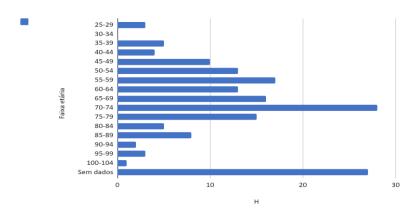
Os meses de setembro a dezembro apresentaram uma baixa significativa na

letalidade da Covid-19 no município, totalizando sete óbitos nos guatro meses, sendo

que a idade das vítimas estava entre 50 e 89 anos. O gráfico 5 apresenta um

panorama da faixa etária das pessoas que perderam a vida por causa da Covid-19.

Gráfico 5: Faixa etária das pessoas que morreram pela Covid-19



Fonte: Rondônia (2020; 2021)

Nos três primeiros meses do ano, como já mencionamos, houve um crescimento significativo nos óbitos, porém a faixa etária das vítimas apresentou uma variação em comparação aos dados do ano anterior. A faixa etária entre 35 e 44 anos teve uma maior incidência, ainda assim houve maior prevalência na faixa etária entre 70 e 74 anos. De um modo geral, é possível constatar que a Covid-19 foi mais letal nos idosos a partir de 60 anos, contabilizando um total de 88 óbitos.

#### Um olhar sobre as travessias

Diante de tantos atravessamentos, não podemos deixar de pensar sobre as muitas travessias que os moradores da Pérola do Mamoré enfrentaram e estão enfrentando no contexto atual. De uma maneira breve, tentamos relatar umas dessas travessias que começa com a migração.

É a história de uma pessoa que, como tantas outras, faz sua primeira grande travessia, em busca de um sonho, rompendo com suas vivências num território com tantos outros atravessamentos.

Essa pessoa fez sua jornada atravessando os rincões até chegar ao lugar sonhado. Sentado, na poltrona do ônibus ouve o anúncio de que sua travessia o levou à Pérola do Mamoré. A porta abre e o cansaço se faz esquecido. Há um misto de sentimentos: esperança, curiosidade, ansiedade. O coração aumenta o compasso, transborda de esperança, os sonhos acalentados naquela alma, finalmente poderão ser cumpridos.

O fim de uma travessia é, na verdade, o início de uma nova jornada. Ao caminhar por entre as ruas, o peso das bagagens torna-se pequeno, pois os olhos

ocupam-se em contemplar o novo lugar e sua alma é inundada por um sentimento de

pertencimento naquela terra até então desconhecida.

Esse lugar não lembra nada àquele que abandonou. O clima é diferente, as chuvas são mais intensas e as árvores parecem gigantes e com um verde vibrante, é

a cidade verde, no meio da Amazônia! O calor da região parece refletir a calorosa

recepção dos filhos desta terra. Em meio a tantos atravessamentos, os moradores

deste lugar oferecem afeto que aquece o coração solitário e torna mais fácil suportar

a saudade do que ficou para trás.

De repente o tempo passou, foram muitos desafios e muitas lutas e em meios

a tantos atravessamentos, a pessoa segue sua travessia e hoje será o grande dia. A

pessoa, antes solitária, subirá ao altar. Sua travessia não será feita na solitude.

Os atravessamentos não cessam, o tempo não para; tudo passa tão depressa.

É chegada a hora, novamente um misto de sentimentos: esperança, medo, coração

apertado, mas o alívio chega quando o médico anuncia que a criança e a mãe estão

bem. Esse momento se repete algumas vezes, mas a emoção e a angústia da espera

são sempre as mesmas.

Em meio às travessias os sonhos vão se realizando e, depois de muitos

atravessamentos tem em mãos a chave da sua primeira casa própria. Não era a mais

bonita do quarteirão, mas naquele momento era o seu lindo castelo. O lugar onde os

filhos cresceriam e aprenderiam a enfrentar os atravessamentos.

Os anos passam e, os filhos começaram a encontrar seus próprios meios de

fazer a travessia, uns decidiram se casar, outros foram para capital em busca de

estudos e o ninho começou a se esvaziar. Mas, logo, a casa estaria cheia para o natal,

crianças correndo por todo o lado, derrubando a árvore, outras chorando com sono,

haverá sons de alegria em toda a casa. A pessoa contempla a mesa farta e rodeada

pela família e sente orgulho de si, pela coragem em cada travessia. Eis a família que

constituiu nesta terra calorosa.

Tanto tempo passou e quantos atravessamentos enfrentou. A força de seu

trabalho ajudou a escrever a história da cidade, seus olhos testemunharam lutas, sua

coragem protagonizou conquistas. É hora de diminuir o ritmo, a aposentadoria

chegou, de forma tão sorrateira. É um novo atravessamento.

25

A PÉROLA DO MAMORÉ E SEUS ATRAVESSAMENTOS ANTES E DURANTE A **PANDEMIA** 

Uma nova travessia inicia e ela inclui a brincadeira com os netos, visitas aos

amigos e uma prosa animada na feira, enguanto saboreia o tradicional mingau de

banana com tapioca. Mais tarde, teria o encontro como os amigos para aquela partida

de dominó embaixo da árvore. A travessia parece mais suave, porém o corpo sente a

passagem do tempo e exige cuidados.

Assim, a memória vai resgatando as lembranças de muitas histórias de quem

um dia sorriu, chorou, brincou, sofreu, ressignificou, se levantou e viveu tudo com

muita garra, pois os atravessamentos enfrentados aqui marcaram a trajetória de toda

gente.

Um dia, chegou a notícia: há um novo fenômeno atravessando o mundo inteiro.

Mas, parecia uma realidade tão longíngua, não seria possível chegar à Pérola do

Mamoré. Assim, o cotidiano transcorria normalmente, até que naquela manhã a

pessoa sentiu algo diferente. O ar parecia pouco, o corpo parecia sucumbir, que

sensação estranha e assustadora.

Em pouco tempo seu estado de saúde se agravou, é preciso internar, é preciso

ir para a capital, é preciso entubar. A pessoa precisa respirar.

De repente, a travessia é interrompida, não há mais nada a fazer. Longe da

família, longe do aconchego, sem despedidas, sem a última palavra, sem o último

abraço. A pessoa virou um número, tornou-se estatística, sem nome ou sobrenome,

quando muito vão registrar sua idade e gênero. E a interrupção se repete, por pelo

menos 170 vezes. Para as instituições são estatísticas, para a família e amigos são

pessoas amadas que encerram a travessia antes da hora deixando um legado e o

desejo de um último afago.

**CONCLUSÕES** 

Já iniciamos um novo mês, estamos em abril do ano 2021. Ainda não vencemos

os desafios impostos pela pandemia. Em meados de fevereiro, os profissionais de

saúde começaram a receber a primeira dose da vacina em Guajará-Mirim, mas o

Brasil está longe de atingir a meta, mas a Covid-19 parece avançar muito mais rápido

do que a capacidade de vacinar.

Governadores, prefeitos e demais instâncias ainda disputam quem tem o poder de decidir sobre o estabelecimento de medidas restritivas necessárias para conter a transmissibilidade do vírus que, por sua vez, não espera pela melhor decisão, muito menos a respeita, continua avançando e ceifando vidas.

Guajará-Mirim, como tantos outros municípios sofre os atravessamentos da pandemia. A economia, a educação, a saúde e tantos outros setores da sociedade estão perdendo o ar. A travessia desse contexto requer novas formas de viver e conviver. É preciso resiliência, empatia e sentimento de coletividade para enfrentar tantos atravessamentos.

A Pérola do Mamoré segue marcada pela história daquela pessoa que enfrentou os atravessamentos em uma terra nova, a história daquele jovem sonhador que ousou abrir um comércio e virou empresário, aquele que se tornou servidor público, outros que representaram o povo e lutaram por mais qualidade de vida, aquela que registrou a história da educação em Guajará-Mirim e tantas outras pessoas que de alguma forma têm sua história atrelada à história da Pérola do Mamoré. Essas pessoas não são apenas números, são vidas entrelaçadas naquelas que precisam continuar a travessia.

A todas essas histórias de vida, de luta e de esperança, externamos nosso lamento e dedicamos nossa homenagem. Àqueles que precisam continuar a travessia marcados pela dor da perda, nossos sentimentos e o desejo de que tenham força para continuar a travessia. E que Guajará-Mirim, a Pérola formosa, não viva apenas de lembranças das glórias passadas, mas continue a escrever uma história que orgulha o pensador, pois é formada por um povo promissor que continua a travessia criando pontes onde não há caminhos.

#### **REFERÊNCIAS**

AQUINO et al. Medidas de distanciamento social no controle da pandemia de COVID-19: potenciais impactos e desafios no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, 25(Supl.1):2423-2446, 2020.

BATISTA, J. F.; LOBATO, L. C. H.; PENHA, M. R. **Desenvolvimento e sustentabilidade: uma avaliação da situação da região de Guajará-Mirim, Rondônia, Brasil**. Observatório Regional do IFRO: Rondônia, 2017. disponível em: <a href="http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal16/Procesosambientales/Impactoambiental/06.pdf">http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal16/Procesosambientales/Impactoambiental/06.pdf</a>.

BAREMBLITT, G. F. Compêndio de análise institucional e outras correntes: teoria e prática. 5ed., Belo Horizonte, MG: Instituto Felix Guattari (Biblioteca Instituto Félix Guattari; 2), 2002.

BRASIL. **Lei Nº 13.979, DE 6 de fevereiro de 2020.** Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Disponível em <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm</a>. Acesso em 01/04/2021.

BRASIL. **Guia de Vigilância Epidemiológica do COVID-19**. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), 2021. Painel coronavírus. Disponível em <a href="http://www.covid.saude.gov.br">http://www.covid.saude.gov.br</a>. Acesso em 31 de março de 2021.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. **Métodos de pesquisa** / [organizado por] Tatiana Engel Gerhardt e Denise Tolfo Silveira; coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. Disponível em: <a href="http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf">http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf</a>. Acesso em: 07 abr. 2021.

JOHNSON, L.; JOHNSON, K. A morte e o luto em tempos de pandemia. Revista culturas & Fronteiras v. 2, n. 2. Estudos, práticas e experiências em época de isolamento social -COVID 19. Universidade Federal de Rondônia, 2020.

JOHNSON L. F. Identificação de necessidades educacionais especiais do estudante com deficiência intelectual: da política à prática. Tese de doutorado UEM: Maringá, PR, 2020.

RONDÔNIA. **Boletim diário sobre coronavírus em Rondônia.** Edição 1 a 286. Angevisa; Sesau, 2020. Disponível em: <a href="http://www.rondonia.ro.gov.br">http://www.rondonia.ro.gov.br</a>. Acesso em 15 de março de 2021.

RONDÔNIA. **Boletim diário sobre coronavírus em Rondônia.** Edição 287 a 376. Angevisa; Sesau, 2021. Disponível em: <a href="http://www.rondonia.ro.gov.br">http://www.rondonia.ro.gov.br</a>. Acesso em 31 de março de 2021.

PALITOT, A. A. N. **Nós, a ponte e os outros:** Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento em Guajará-Mirim (RO). 2016. 102 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente) – Fundação Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, 2016.